



1, 1.34

121

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Lei nº 1166, de 14 de abril de 1.965.-

Autoriza o Poder Executivo a outorgar procuração à Associação Brasileira de Municípios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber q ue a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

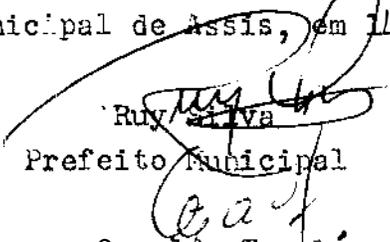
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar procuração à Associação Brasileira de Municípios, com o fim especial de receber de qualquer Ministério ou em qualquer outra Repartição Federal, a importância que tem direito o município, contemplado no Orçamento Federal para o exercício de 1965.

§ - único - Excluem-se desta autorização as cotas federais que são pagas diretamente através do Banco do Brasil e Delegacia Fiscal.

Artigo 2º - Fica autorizado o pagamento de uma retribuição de 5% à Associação Brasileira de Municípios sôbre a importância total que fôr recebida.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

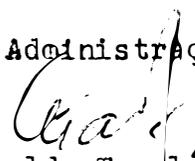
Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de abril de 1.965.-


Ruy Silva
Prefeito Municipal

Oswaldo Tanclér

Diretor-Substituto do Deptº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 14 de abril de 1.965.-


Oswaldo Tanclér

Diretor-Substituto do Deptº de Administração